



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

A presente tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução do objeto da presente contratação.

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todos os servidores e Vereadores, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos eletrodomésticos antigos, defeituosos e/ou que já atingiram o fim de sua vida útil e, ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).*

AINDA EM ANDAMENTO.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).*

Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Sustentabilidade: deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente”.

Devem ser produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

Para refrigeradores, condicionadores de ar, forno micro-ondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Nas aquisições de refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

Os objetos devem atender normas e critérios de sustentabilidade e os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

Assistência Técnica do equipamento: os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da expedição da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

A duração do contrato está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando sua vigência a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução ou da assinatura do mesmo até o término do exercício corrente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).*

No dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente contratadas se considerou a necessidade de renovação de bens substituindo itens cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo; além do extenso período sem aquisições. Assim, realizou-se levantamento estimativo, como base nessas perspectivas, conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	REFRIGERADOR VERTICAL LINHA DOMÉSTICA COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” COM



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

			<p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS GERAIS GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR).</p> <p>CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 410 LITROS. LARGURA MÁXIMA DO REFRIGERADOR: 75 CM. REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”.</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS</p> <p>INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.</p> <p>GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO “FROSTFREE”. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A.</p> <p>OBS.: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME LEGISLAÇÃO</p> <p>PERTINENTE. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE</p>
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

			<p>OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM): MONOVOLT 127 V, INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.</p> <p>GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.</p>
02	02	Unid.	<p>BEBEDOURO DE COLUNA DE GALÃO: COR PRETO/INOX, ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, PARA USO INSTITUCIONAL. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5C E 15C. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL (ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO). ALÇAS LATERAIS (FACILITAR O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA). APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL (FACILITAR A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA). RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO (GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO).</p>
03	01	Unid.	<p>APARELHO DE TV 50 POLEGADAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>A) TELEVISOR COM TELA DE LED TIPO SMART TV;</p> <p>B) TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50” WINDESCREEN (16:9);</p> <p>C) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K);</p> <p>D) FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ;</p> <p>E) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO;</p> <p>F) POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS;</p> <p>G) CONEXÃO WI-FI INTEGRADA;</p> <p>H) CONEXÃO BLUETOOTH-PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS;</p> <p>I) MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS);</p> <p>J) MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB;</p> <p>K) ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO;</p> <p>L) ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO;</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

			<p>M) ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; N) CONTROLE REMOTO COM PILHAS/BATERIAS INCLUSAS; O) CABO DE FORÇA; P) COR DO GABINETE: PRETA-MASSA INFERIOR A 15KG Q) DIMENSÕES MÁXIMAS SEM BASE (L X A X P): 110 A 115 X 63 A 73 X 5 A 10 CM; R) SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; S) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; T) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
04	01	Unid.	<p>SUPORTE ARTICULADO PARA TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR; B) MATERIAL: AÇO CARBONO; C) COR PRETO-PINTURA ELETROSTÁTICA; D) TAMANHO COMPATÍVEL PARA SMART TV 50 POLEGADAS.</p>
05	01	Unid.	<p>FORNO MICROONDAS - 30 LITROS DESCRIÇÃO FORNO DE MICRO-ONDAS CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º174, DE 10 DE ABRIL DE 2012. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CLASSE A (MAIOR OU IGUAL A 54%). ISOLAMENTO - CLASSE I CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

			GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.
06	01	Unid.	LIQUIDIFICADOR JARRA INQUEBRÁVEL, MATERIAL TRITAN (SUPER RESISTENTE A ODORES E TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS), JARRA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, POTÊNCIA DE 1400W, 12 VELOCIDADES, TECNOLOGIA PROBLEND COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS, ALÇA DA JARRA ANATÔMICA, BASE ANTIDERRAPANTE, COR PRETO E/OU PRETO/INOX, VOLTAGEM: 110V INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.
07	01	Unid.	FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO MESA EM AÇO INOX, VOLTAGEM: 110 VOLTS, 04 BOCAS, GRADES INDIVIDUAIS, NA COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTOLIMPANTE, BOTÕES TOTALMENTE REMOVÍVEIS, DUPLA CHAMA, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VIDRO COM VISÃO AMPLA E COM 03 REGULAGENS DE ALTURA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O objeto de contratação é a aquisição de eletrodomésticos, caracterizados como bens de natureza comum.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

A fim de buscar no mercado estimativas de preço com a melhor alternativa para a aquisição dos eletrodomésticos, foi solicitado estimativa de orçamento a todas as empresas que vendem estes produtos no município de Afonso Cláudio.

Ao fazer essa seleção, foram analisados: as empresas terem sede no município e atender ao prazo determinado para entrega dos produtos. Buscamos extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Ou seja, o desenho do Termo de Referência teve como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas em mídias especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

No entanto, a aquisição desses produtos em lojas virtuais pela Administração Pública é inviável, uma vez que as lojas virtuais exigem o pagamento antecipado ao recebimento do objeto, o que é impossível pois no caso da Administração Pública, a liquidação da despesa tem por base os comprovantes de entrega de material.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).*

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

LOJAS BOA FÉ LTDA CNPJ 05.055.578/0001-69	DOMINANTE ELTRO LTDA CNPJ 09.151.310/0001-81	JAIRO JASTROW ME CNPJ 08.011.789/0001-98
Valor total: R\$11.093,00	Valor total: R\$12.125,00	Valor total: R\$12.929,65
PREÇO MÉDIO: R\$12.050,00		

Insta destacar que quando se trata de dispensa, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu artigo 7º, § 4º.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Ressalta-se, neste contexto, que a escolha das empresas para fornecimento do orçamento se deu da seguinte forma:

A pesquisa de mercado foi enviada para as empresas com sede no município de Afonso Cláudio, uma vez que temos várias empresas do ramo. E por se tratar despesa de pequeno valor, é viável a contratação de empresa local de modo a diminuir os custos para ambas as partes.

Ressalte-se que algumas empresas manifestaram o desinteresse em participar, conforme demonstrado em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do Artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados por esta Casa de Leis já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, necessitando de substituição, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos itens por meio da contratação direta nos moldes do artigo 75, II da referida lei,; hipótese com maior vantajosidade para a Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A licitação será de lote único, para melhor aquisição, controle e fiscalização. Trata-se de contratação direta nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/21. **Prazo de entrega dos bens: em até 30 (trinta) dias corridos.**

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*

Com a aquisição, o principal benefício esperado é atender à necessidade gerada, oferecendo assim aos Vereadores, servidores e público externo eletrodomésticos em perfeitas condições de uso. Ressalte-se que essa aquisição está alinhada ao princípio de promover a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos cujo indicador é promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*

Não há providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

Não existem contratações/aquisições correlatas ao objeto ora discutido. Bem como não há necessidade de contratação correlata e/ou interdependentes ao objeto ora discutido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da aquisição.

Ressalte-se que esta Câmara Municipal, com a presente aquisição, busca medidas sustentáveis para reduzir o gasto com energia elétrica e o impacto negativo sobre o meio ambiente e à saúde humana. Assim, todos os eletrodomésticos devem seguir os critérios de sustentabilidade e menor consumo e maior eficiência energética.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, considera-se viável a realização da contratação.

Ressalta-se que as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Afonso Cláudio/ES, 14 de dezembro de 2023.

JULIANA F. M. V. PETRONETTO

Diretora Geral